CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UG3V-AQEB-6PHA-7900

A C Ó R D Ã O

TC-008239.989.26-2 (ref. TC-007879.989.26-7)

Agravante: Rangel Pereira da Silva.

Agravado: Despacho exarado no TC-007879.989.26-7 e publicado no DOE-TCESP de 01/04/26, que indeferiu representação visando suspender a Dispensa de Licitação nº 03/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Uru objetivando a aquisição de ovos de chocolate.

Advogados: Bruno Vilela Zuquieri (OAB/SP nº 209.005) e Rafael Toledo Farias Novaes (OAB/SP nº 255.815).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: AGRAVO. REPRESENTAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXCLUSÃO DE LICITANTE. APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CABAL DE ILEGALIDADE A JUSTIFICAR MEDIDA CAUTELAR. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. AFASTAMENTO DA TUTELA CAUTELAR CONCOMITANTE. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** do Agravo, ressaltando a competência do Colegiado para o julgamento recursal, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar estadual nº 709/93 c.c. os artigos 56, inciso VI, e 49, inciso X, do Regimento Interno, e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, confirmando, na íntegra, o despacho recorrido.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UG3V-AQEB-6PHA-7900